



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 01

SOLICITAÇÃO

Processo nº 130.2021

Rubrica Rj

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de empresa comercial para manutenção preventiva e corretiva com substituição de materiais da iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

São João do Paraíso - MA, 14 de Maio de 2021.

Atenciosamente,


Abimael Brito Ribeiro
Secretário Municipal de infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 02
Processo nº 130-2024
Rubrica RJ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A Contratação de empresa comercial para manutenção preventiva e corretiva com substituição de materiais da iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, e o presente termo tem o objetivo de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a aquisição em tela. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados a Secretaria requisitante. Tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da Unidade Gestora.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa comercial para manutenção preventiva e corretiva com substituição de materiais da iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

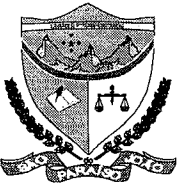
3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 619.753,33 (seiscentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, e estão anexadas ao processo na fase inicial.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e quantitativos dos serviços a serem prestados, e demais exigências são as seguintes:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | UND | QUANT | UNIT | TOTAL |
|------|--|-----|-------|------------|---------------|
| | | | | | |
| 1 | Garantia do Funcionamento do Sistema | Und | 3000 | R\$ 26,27 | R\$ 78.820,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO | | | | |
| 3 | Substituição de Lâmpadas | | | | |
| 4 | Lâmp de LED 30 w BIV 6500 K E - 27 R= 20403 Alta Potencia | Und | 1500 | R\$ 63,05 | R\$ 94.575,00 |
| 5 | Lâmpada Vapor de Sodio de 150w | Und | 50 | R\$ 49,83 | R\$ 2.491,33 |
| 6 | Luminaria Publica de Led 90w | Und | 70 | R\$ 351,40 | R\$ 24.598,00 |
| 7 | Luminaria Publica de Led 120w | Und | 50 | R\$ 499,14 | R\$ 24.957,17 |
| 8 | Substituição de Reatores | | | | |
| 9 | Reator Vapor Sódio 150 w Externo | Und | 50 | R\$ 77,83 | R\$ 3.891,50 |
| 10 | Substituição de Relé e ou /Base em poste de ao a 15 m | | | | |
| 11 | Rele Fotoelétrico N.F BIV. | Und | 1500 | R\$ 38,04 | R\$ 57.060,00 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 03
 Processo nº 130-2021

| | | | | | |
|----|--|-----|------|------------|-----------------------|
| 12 | Base para Relé Fotoelétrico | Und | 1200 | R\$ 18,07 | R\$ 21.688,00 |
| 13 | Substituição de Soquetes, Fusíveis Conectores e Cabos | | | | |
| 14 | Soquete de Louça E - 27 | Und | 800 | R\$ 5,04 | R\$ 4.034,67 |
| 15 | Soquete de Louça E - 40 | Und | 200 | R\$ 14,08 | R\$ 2.816,00 |
| 16 | Conector Perfurante 10/70 1,5 -10 | Und | 1500 | R\$ 10,40 | R\$ 15.595,00 |
| 17 | Cabo Flexível 750 v x 1,50 mm | m | 2500 | R\$ 3,99 | R\$ 9.975,00 |
| 18 | Cabo PP 2 X 2,50 mm | m | 2000 | R\$ 7,25 | R\$ 14.506,67 |
| 19 | Cabo Flexível 6 mm | m | 500 | R\$ 4,30 | R\$ 2.151,67 |
| 20 | Cabo Multiplexado 25 mm | m | 2400 | R\$ 20,70 | R\$ 49.672,00 |
| 21 | Substituição de Luminária Braços e Parafusos | | | | |
| 22 | Luminária Pública Economica Aberta s/ braço | Und | 1000 | R\$ 58,91 | R\$ 58.913,33 |
| 23 | Luminária Pública Aberta E 40 150 w | Und | 200 | R\$ 110,55 | R\$ 22.109,33 |
| 24 | Braço de Luminaria 1,00 m | Und | 500 | R\$ 38,14 | R\$ 19.070,00 |
| 25 | Braço de Luminaria 2,00 m | Und | 700 | R\$ 45,39 | R\$ 31.775,33 |
| 26 | Braço de Luminaria Curvo com Sapata 3,00 m | Und | 250 | R\$ 254,61 | R\$ 63.653,33 |
| 27 | Parafuso de Máquina 16 x 250 mm | Und | 850 | R\$ 14,50 | R\$ 12.325,00 |
| 28 | Parafuso de Máquina 16 x 300 mm | Und | 350 | R\$ 14,50 | R\$ 5.075,00 |
| | | | | | R\$ 619.753,33 |

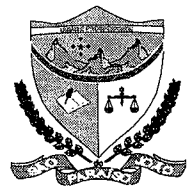
5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os pedidos dos serviços a serem prestados pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência do(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 – A prestação dos serviços será feita de forma parcelada, devendo ser efetuada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento tudo por conta do fornecedor.

5.3 - A Secretaria Requisitante designará uma comissão para efetuar(em) a prestação dos serviços na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.4 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 04

Processo nº 130-2021

art. 57, § 1º, da Lei nº 170/2007

de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei nº 170/2007, Federal nº 8.666/93.

5.5 - Os serviços serão requisitados, conforme a necessidade do setor vinculado a Secretaria Requisitante, e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

5.6 A prestação dos serviços dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

6.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.2.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "Por Item".

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 05

Processo nº 130-2024

Rubrica

8.1.1A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

10.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

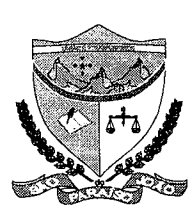
10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

10.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

10.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

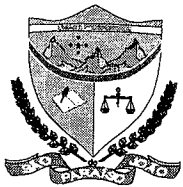
11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 06
Processo nº 130-2024
Rubrica RJ
Termo de Referência,

- 11.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 11.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 11.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- 11.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 11.2.12. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 11.2.13. Arcar com todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 11.2.14. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 07

Processo nº 130-2021

INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições/prestação de serviços para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a prestação dos serviços descritos neste planejamento;

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São João do Paraíso - MA, 14 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

Abimael Brito Ribeiro
Abimael Brito Ribeiro

Secretário Municipal de infraestrutura